



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sábado, 08 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 964

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Municipal de Cultura	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 08 de janeiro de 2022

Ano VIII | Edição nº 964

Página 2 de 2

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001/2022, de 05 de Janeiro de 2022

O COORDENADOR MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o EDITAL DE CULTURA LEI ALDIR BLANC 002 - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE INTERESSE PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO DE ITARARÉ,

Considerando ainda o encerramento do prazo para utilização do recurso remanescente de 2020 da Lei Federal 14.017 - Lei Aldir Blanc,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeitos o Edital Lei Aldir Blanc 002/2021 - Processo seletivo para aquisição de coleção de obras de arte de interesse público para o município de Itararé, bem como a Portaria nº 11/2020, da Coordenadoria de Cultura.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alisson Rivéli Ferreira

Coordenador Municipal de Cultura - Interino

.....